



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 366/2020  
Data: 18/03/2020 - Horário: 11:12  
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2020

ACRESCENTA O ARTIGO 151-A AO  
REGIMENTO INTERNO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
(RESOLUÇÃO 369/93).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS aprova e a Mesa  
Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É acrescentado ao artigo 151-A ao Regimento Interno da Assembleia  
Legislativa Estadual (Resolução 369 de 1993), com a seguinte redação:

*"Art. 151-A. Quando aprovada qualquer proposição que, em seguida, seja encaminhada  
ao Chefe do Poder Executivo e havendo o proponente cumprido o que determina o §1º do  
artigo 135 desta Resolução deverá ser encaminhada, juntamente à proposição, a  
justificativa ou fundamentação nela utilizada, na íntegra.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM  
\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

CABO BEBETO  
Deputado Estadual

PRAÇA DOM PEDRO II, CENTRO – MACEIÓ/AL – 57020-900

DEPUTADO@CABOBEBETO.COM.BR

82 99124.9394

/CABOBEBETO





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_ /2020**

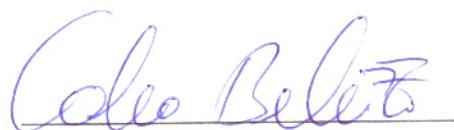
O presente Projeto de Resolução visa reduzir a quantidade de vetos que chegam a essa Casa e que, na maioria das vezes, percebe-se que a falta de conhecimento da Justificativa apresentada leva o Governador, por meio de sua assessoria, a vetar os projetos ou não executar uma indicação, fundamentando suas negativas das formas mais genéricas possíveis.

É importante observar que, em algumas fundamentações esses parlamentares demonstram claramente que o Projeto de Lei aprovado não caracteriza aumento de despesas, por exemplo, mas mesmo assim o voto jurídico se dá em sentido contrário, prejudicando direitos de diversos segmentos da população alagoana.

Diante disso, é fundamental que o Governador possa ter total ciência dos motivos e razões que impulsionaram o parlamentar a criar a proposição aprovada para que, caso ainda queira vetar, o faça com total conhecimento de suas razões, viabilizando e melhorando a discussão, nesta Casa, acerca da manutenção ou derrubada dos vetos.

Dessa forma, clamо aos nobres pares que aprovem esta iniciativa, dando mais um importante passo na evolução de nossa Casa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, MACEIÓ EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

  
CABO BEBETO  
Deputado Estadual